



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 162, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.**

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 116.243,77 (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais com setenta e sete centavos) destinado a complementar o pagamento da folha salarial do mês de Agosto, conforme Lei nº 5.860, Art. 8º, I, de 18 de Dezembro de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.457	3.3.90.03.00.00.00 Pensões.	50	611	R\$ 6.091,97
2.457	3.3.90.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários	50	618	R\$ 22.080,80
2.447	3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais	0001	223	R\$ 17.297,13
2.444	3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais	0001	172	R\$ 2.560,47
2.396	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal-Civil	0001	330	R\$ 4.402,24
2.396	3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais	0001	331	R\$ 882,81
2.396	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0001	329	R\$ 1.923,48
2.446	3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais	0001	154	R\$ 2.443,32
2.446	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0001	156	R\$ 23.698,22
2.005	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0001	109	R\$ 34.863,33
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 116.243,77</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.457	3.3.90.01.00.00.00 Aposent. , reserva remunerada e	50	610	R\$ 28.172,77

		reforma.			
2.447	3.3.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.	0001	220	R\$ 17.297,13
2.444	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.	0001	183	R\$ 2.560,47
2.005	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0001	106	R\$ 68.213,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 116.243,77</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de Agosto de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
**Jehad Mohammed**  
Secretária de Administração